Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2616 de 17 de novembro de 2003.

Autoria: Poder Executivo.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no exercício financeiro de 2003, para fazer face às despesas com Concessão de Empréstimo aos Funcionários Municipais pela Unidade de Saúde – IPASLUZ.

Art. 2º - O recurso destinado a abertura do Crédito Adicional Especial será proveniente do montante depositado na conta corrente da Unidade de Saúde – IPASLUZ

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 (dezessete) de novembro de 2003.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal